



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2.143, de 03 de setembro de 2025.

Autoriza legitimação de posse e transfere a propriedade e domínio de imóvel urbano em nome de Belmira de Oliveira Ramos, Luciano de oliveira Ramos e Poliana Oliveira Ramos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Mantena autorizado a legitimar em nome de **BELMIRA DE OLIVEIRA RAMOS, LUCIANO DE OLIVEIRA RAMOS E POLIANA OLIVEIRA RAMOS** a posse, bem como transferir a propriedade e domínio do imóvel urbano situado na Rua Jorge Oaks, nº 10, Santos Prates I, Mantena - MG, com área total de 493,52m² (quatrocentos e noventa e três metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), cujos perímetros são o seguinte:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas N 7.922.966,45m e E 291.094,14m; Muro; deste, segue confrontando com **Matrícula-13378, CNS: 05.388-4, Insc. Imobiliária: 01.05.014.0050.001, de propriedade de ANTONIO ANASTÁCIO FILHO, CPF: 070.179.956-00**, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°16'39" e 10,10 m até o vértice **P-02**, de coordenadas N 7.922.956,70m e E 291.091,48m; Muro; deste, segue confrontando com **Matrícula-6620, CNS: 05.388-4, Insc. Imobiliária: 01.05.014.0068.001, de propriedade de AGUINALDO D OLIVEIRA ALVIM, CPF: 727.096.937-04**, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°50'28" e 2,87 m até o vértice **P-03**, de coordenadas N 7.922.953,84m e E 291.091,54m; Muro; deste, segue confrontando com **Matrícula-7715, CNS: 05.388-4, Insc. Imobiliária: 01.05.014.0227.001/ 01.05.014.0227.002, de propriedade da condômina CARMEM LUCIA FERREIRA, CPF: 902.807.176-87**, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°26'57" e 10,57 m até o vértice **P-04**, de coordenadas N 7.922.953,00m e E 291.081,00m; 261°16'30" e 7,42 m até o vértice **P-05**, de coordenadas N 7.922.951,87m e E 291.073,66m; 267°08'51" e 8,88 m até o vértice **P-06**, de coordenadas N 7.922.951,43m e E 291.064,79m; 271°10'48" e 15,73 m até o vértice **P-07**, de coordenadas N 7.922.951,75m e E 291.049,06m; Muro; deste, segue confrontando com **RUA JORGE OAKS, Nº 10 de posse do MUNICIPIO DO MUNICÍPIO DE MANTENA, CNPJ:18.504.167/0001-55**, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°10'30" e 10,54 m até o vértice **P-08**, de coordenadas N 7.922.961,93m e E 291.051,82m; Muro; deste, segue confrontando com **Matrícula-4749, CNS: 05.388-4, Insc. Imobiliária: 01.03.014.0026.001, de propriedade de AURÉLIA COSTA RODRIGUES, CPF: 050.358.336-74**, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°27'11" e 12,93 m até o vértice **P-09**, de coordenadas N 7.922.963,18m e E 291.064,69m; 83°27'07" e 15,38 m até o vértice **P-10**, de coordenadas N 7.922.964,93m e E 291.079,97m; 83°54'32" e 14,25 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39°00'**, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Poliana



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

Parágrafo único. A presente transferência é feita de forma remunerada, baseada em avaliação já realizada, nos termos do Código Tributário Municipal e por ser legitimação, nos termos do art. 14, §1º da Lei Orgânica Municipal e art. 76, inciso I, alínea “f”, da lei 14.133/2021, cabendo-se ao Município recolher as taxas pertinentes ao cofre público, em agências bancárias através de guia expedida pelo setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura.

Art. 2º. É autorizado ao Chefe do Poder Executivo a praticar todos os demais atos necessários ao cumprimento da presente Lei, inclusive assinar a competente Escritura Pública de transferência de domínio das propriedades.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2025. 82º de Emancipação Política.

GENTIL
MATA DA
CRUZ:17324
017649

Assinado digitalmente por GENTIL MATA
DA CRUZ:17324017649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
presencial, OU=33952032000146, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=ARALTERNATIVE, OU=RFB -
e-CPF A3, CN=GENTIL MATA DA
CRUZ:17324017649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.03 10:36:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Gentil Mata da Cruz
Prefeito Municipal

Deusely Elizeu da Silva
Secretária Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 03 / 09 /2025.

Maxsuellen Christynne Gomes
Matrícula nº 271113/1408